

DECRETO Nº 1920, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1711, de 06 de Dezembro de 2017 – Orçamento Municipal para Exercício 2018.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2018, pelos valores a seguir indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.400 – Despesas do Exercício Anterior

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 148.800,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.012 – Abertura, Prolong., Pavimentação Reformas Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 2.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

27.812.0048.1.018 – Pavilhões Comunitários

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 208,51

07.04 – SSSB - Despesas com Recursos ESF - Programa Saúde da Família

10.301.0107.2.160 – Despesas com Recursos ESF - Programa Saúde da Família

07.04 – SSSB - Despesas com Recursos ESF - Programa Saúde da Família

10.301.0107.2.160 – Despesas com Recursos ESF - Programa Saúde da Família

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Limitado R\$ 65.000,00

10.03 – SASHD - Fundo Municipal da Assistência Social Vinculados

14.422.0003.2.150 – Despesas Recursos PAIF - Programa Aten.Int. a Família

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 286.008,51

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá de recurso, a redução de Superavit no valor de R\$ 131.700,00 e das seguintes dotações constantes orçamento municipal vigente:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 17.100,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

27.812.0048.1.018 – Pavilhões Comunitários

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 2.208,51

07.04 – SSSB - Despesas com Recursos ESF - Programa Saúde da Família

10.301.0107.2.160 – Despesas com Recursos ESF - Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 65.000,00

10.03 – SASHD - Fundo Municipal da Assistência Social Vinculados

08.241.0003.2.512 – Despesas Recursos SCFV

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 286.008,51

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 02 de Janeiro de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

GREICI BERGONCI
Secretária Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio